

Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (UE) n.º 651/2014 da Comissão, de 17 de junho de 2014, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado (Texto relevante para efeitos do EEE)

Número do auxílio	SA.47175 (2016/X)
Estado-Membro	Espanha
Número de referência do Estado-Membro	España
Designação da região (NUTS)	CATALUNA N.º 3, alínea c), do artigo 107.º, Regiões não assistidas
Entidade que concede o auxílio	Departamento de Empresa i Conocimiento de la Generalitat de Cataluña. Paseo de Gracia, 105, 08008 Barcelona. http://empresa.gencat.cat
Título da medida de auxílio	INV - Financiación de proyectos de inversión y desarrollo industrial.
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Orden 309/2016, de 15 de noviembre, por la que se aprueban las bases reguladoras de la línea de préstamos en condiciones preferentes para la financiación de proyectos de inversión y desarrollo industrial (DOGC 7252, de 22.11.2016)
Tipo de medida	Regime de auxílios
Alteração de uma medida de auxílio existente	
Duração	25.11.2016 - 31.12.2018
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios
Tipo de beneficiário	Todas as empresas
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 39 0000 (em milhões)
Para garantias	-
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção/Bonificação de juros
Referência à decisão da Comissão	-
Se for co-financiado por fundos comunitários	

Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios com finalidade regional – Auxílios ao investimento (art. 14.º) – Regime	10 %	10 %
Investigação industrial [art. 25.º, n.º 2, alínea b)]	50 %	10 %
Desenvolvimento experimental [art. 25.º, n.º 2, alínea c)]	25 %	10 %
Auxílios à inovação a favor das PME (art. 28.º)	50 %	
Auxílios à inovação em matéria de processos e organização (art. 29.º)	15 %	
Auxílios ao investimento que permitem às empresas superar as normas da União em matéria de proteção do ambiente ou, na sua ausência, aumentar o nível de proteção do ambiente (art. 36.º)	40 %	10 %

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio
http://dogc.gencat.cat/es/pdogc_canals_interns/pdogc_resultats_fitxa/?action=fitxa&documentId=765388&language=es_ES.